

**OBJETO DO ADITAMENTO: TROCAR A MARCA/FABRICANTE DO ITEM 01, DE "VIC PHARMA" PARA "FARMAX", E REDUZIR O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01, DE R\$ 2,45 PARA R\$ 1,55**

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004443-0**

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa Similar e Compatível Indústria de Equipamentos Médicos Odontológicos LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.877.271/0001-31, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 049/AHM/2016, conforme Nota de Empenho nº 1519/17 e Ordem de Fornecedor nº 1310/17-2 – Séries: H, entregue por meio da Notas Fiscal nºs. 6.098, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II-Trata-se de Processo Administrativo destinado à aquisição de Caneta Reusável para Bisturi Elétrico com Comando Manual (508 L), visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III-Para efeito de apresentação de defesa prévia, utilizar como referência o Processo Administrativo nº 6110.2017/0004443-0, encaminhando a devida defesa no endereço eletrônico que segue: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004611-4**

I-Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa, JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.940.274/0001-30, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através de Ata de Registro de Preços nº 261/2016-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 2118/17 e Ordem de Fornecedor nº 2551/17-1 - série: CO, entregue por meio da Nota Fiscal nº 1464, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado ao fornecimento de Fitomenadiona (Vit. K) 10 mg/ml Solução Injetável AMP, 0,2 ml IV – AMP, visando o abastecimento das unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0004611-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0002021-2**

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO ao fundamento na Cláusula Sexta, item 6.1.2, subitem 6.1.2.3 do Termo de Contrato nº 042/2012, à empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.437.326/0003-05, a PENA DE MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por unidade de saúde, no caso de inexecução parcial do objeto licitado, no que tange o Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, no período de 01/03/17 a 31/03/17, qual foi considerado "NÃO A CONTEÚTO", mediante Atestado de Medição de Serviço e Relatório de Ocorrências Administrativas e Técnicas, conforme documento nº 3760985.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0002021-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal 8.666/93, mediante recolhimento de preparo, conforme disposição do Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0002705-5**

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, a PENA DE MULTA de 8% (oito por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 79.810, devido ao atraso de 08 (oito) dias na entrega dos produtos, de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 79.808, 79.806, 79.805, 79.811, 79.809, 79.812 e 79.807, devido ao atraso de 10 (dez) dias na entrega dos produtos, de 11% (onze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 79.804, devido ao atraso de 11 (onze) dias na entrega dos produtos, de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 83.227, 83.221, 83.228 e 83.219, devido ao atraso de 49 (quarenta e nove) dias na entrega dos produtos e de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 83.230 e 83.229, devido ao atraso de 50 (cinquenta) dias na entrega dos produtos, todos adquiridos através da Nota de Empenho 1275/2017 e Ordens de Fornecedor nºs 2305/17-1 – séries: S, A, W, FM, I, T, CO, M e CC, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 403/2016 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0002705-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004090-6**

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO ao fundamento na Cláusula Sétima, item 7.3, subitem 7.3.2 do Termo de Contrato nº 178/2013, à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, a PENA DE MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente às parcelas dos serviços inexecutados, sem prejuízo do desconto desse valor (base de cálculo da multa) do preço mensal, no que tange os Hospitais Municipais Dr. Alípio Correa Neto, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Ignácio Prouença de Gouveia, Dr. Carmino Cariccho e Dr. Benedito Montenegro, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, quais foram considerados "NÃO CONFORME", mediante Atestados de Medição de Serviços documentos nºs. 3813298, 3813353, 3813548, 3813586, 3813651 e 3813717.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004090-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal 8.666/93, mediante recolhimento de preparo, conforme disposição do Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004458-8**

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa ORIZZON COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.661.851/0001-39, a PENA DE MULTA de 14% (quatorze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 2.000, devido ao atraso de 14 (quatorze) dias na entrega dos produtos adquiridos, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor das parcelas entregues em atraso, por meio da Nota Fiscal nºs 2.085 devido ao atraso de 37 (trinta e sete) dias, Nota fiscal nº 2.111 devido ao atraso de 49 (quarenta e nove) dias e Nota Fiscal nº 2.112 devido ao atraso de 56 (cinquenta e seis) dias, na entrega dos produtos adquiridos todos através da Nota de Empenho 1804/2017 e Ordens de Fornecedor nºs 2497/17-1 – séries: CC, CO e FM, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 177/2017 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004458-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004988-1**

I-À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.234.797/0001-78, a PENA DE MULTA de 17% (dezesete por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 661.351, devido ao atraso de 17 (dezesete) dias na entrega dos produtos e a PENA DE MULTA de 18% (dezoito por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 661.329, 661.340, 661.350, 661.338 e 661.352, devido ao atraso de 18 (dezoito) dias na entrega dos produtos, todos adquiridos através da Nota de Empenho 1871/2017 e Ordens de Fornecedor nºs 2516/17-2 – Séries: CC, A, FM, I, W e CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 432/2016 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004988-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0005154-1**

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa NATULAB LABORATÓRIO S/A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.456.955/0001-83, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre a Nota Fiscal nº 101.297, pelo atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega do produto adquirido por meio da Nota de Empenho nº 2545/17, Ordem de Fornecedor nº 2418/17-2 – Série: CO, conforme previsto na Cláusula Oitava – item 8.1, subitem 8.1.3 da Ata de RP nº 101/2017-SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0005154-1, encaminhar o devido recurso para o endereço eletrônico que segue: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0005263-7**

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, a PENA DE MULTA de 11% (onze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 527.753, 527.736 e 527.748, devido ao atraso de 11 (onze) dias na entrega dos produtos, de 12% (doze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Nota Fiscal nº 528.334, devido ao atraso de 12 (doze) dias na entrega dos produtos, todos adquiridos através da Nota de Empenho 2284/2017 e Ordens de Fornecedor nºs 2586/17-1 – séries: FM, A, CC e CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 196/2017 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005263-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0005706-0**

I-À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa HIPOLAB FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.570.720/0003-02, a PENA DE MULTA de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 104.141, 104.142, 104.143, 104.144, 104.145, 104.146, 104.147, 104.148, 104.149 e 104.150, devido ao atraso de 03 (três) dias na entrega dos produtos, todos adquiridos através da Nota de Empenho 2603/2017 e Ordens de Fornecedor nºs 2636/17-2 – séries: CC, A, FM, S, I, H, W, T, Z e CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 329/2017 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005706-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

**RETIRATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0002307-6**

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria 128/2016-SUP.G/AHM, que RETIFICO o Despacho documento nº 4496081, publicado no DOC edição de 14/09/2017, página 80, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... 347.344, devido ao atraso de 20 (vinte) dias na entrega dos produtos..."

leia-se: "... 397.344, devido ao atraso de 20 (vinte) dias na entrega dos produtos..."II –Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0002307-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16 sob pena de não conhecimento.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**

**Processo 6110.2017/0006121-0**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08 e Portaria 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 9 unidades de CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4 FR (Item 03), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços 008/AHM/2017, da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.619.992/0001-56, pelo valor total de R\$ 862,02 (oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), onerando-se a dotação 01.10.10.302.30.03.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva 3.698/2017.

**PENALIDADE**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0004632-7**

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO à empresa CENTER BIDS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.144.219/0001-67, a Pena De Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor das Notas Fiscais nºs 1.626 e 1.630, devido ao atraso de 10 (dez) dias, na entrega dos produtos, Pena de Multa de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor das Notas Fiscais nºs 1.627 e 1.632, devido ao atraso de 15(quinze) dias, na entrega dos produtos, Pena de Multa de 7% (sete por cento), sobre o valor das Notas Fiscais nºs 1.628 e 1.634, devido ao atraso de 14 (atorze) dias, na entrega dos produtos, Pena de Multa de 8% (oito por cento), sobre o valor da Nota Fiscal nº 1.629, devido ao atraso de 16 (dezesesseis) dias, na entrega dos produtos e Pena de Multa de 5,5% (cinco e meio por cento), sobre o valor das Notas Fiscais nºs 1.631, 1.633 e 1.635, devido ao atraso de 11 (onze) dias, na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 2102/17 e Ordem de Fornecedor nº 1462/17-1 – Séries: CC, A, FM, S, I, H, W, T, M e CO, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades – item 8.1 – subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preço nº 051/AHM/2017, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Para efeito de Recurso Administrativo utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0004632-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/2016, sob pena de não conhecimento.

**SERVIÇO FUNERÁRIO**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo SEI 6410.2017/0000066-2 – Processo Adm. 2014-0.248.183-3** – Resumo do Termo de Aditamento nº 01 ao Termo de Contrato nº 53/SFMS/2016. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção e conservação a serem executados nas áreas externas (intramuros), sob o princípio da sustentabilidade, dos cemitérios e crematório do município de São Paulo, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, de acordo com as especificações técnicas constantes do anexo I do Edital LOTE 3. **ASSUNTO:** Prorrogação contratual e renegociação contratual em atendimento ao Decreto 57.580/17. **CONTRATADA:** LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA – ME – CNPJ 08.878.691/0001-32. Fica prorrogado o Termo de Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2017, em decorrência de renegociação fica reduzido o contrato em 6%, a empresa abdicou do reajuste e fica substituído o índice de reajuste. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017. **VALOR ESTIMATIVO TOTAL:** R\$ 2.429.036,10.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo SEI 6410.2017/0000053-0** **Processo Adm. 2015-0.150.378-9** Inexigibilidade de Licitação - Termo de Aditamento nº 03 ao Termo de Contrato 40/SFMS/2015. **OBJETO:** Fornecedor e instalação de software aplicativo para a gestão de pessoas pela web, com integração total aos sistemas utilizados na área de Recursos Humanos do SFMS, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção. **ASSUNTO:** Renegociação contratual em atendimento ao Decreto 57.580/17. **CONTRATADA:** DATAMACE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 57.195.497/0001-68. Em decorrência de renegociação fica substituído o índice de reajuste. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2017. **VALOR ESTIMATIVO TOTAL:** R\$ 4.857,65.

**OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo SEI 6410.2017/0000066-2 – Processo Adm. 2014-0.248.183-3** – Resumo do Termo de Aditamento nº 01 ao Termo de Contrato nº 53/SFMS/2016. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção e conservação a serem executados nas áreas externas (intramuros), sob o princípio da sustentabilidade, dos cemitérios e crematório do município de São Paulo, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, de acordo com as especificações técnicas constantes do anexo I do Edital LOTE 3. **ASSUNTO:** Prorrogação contratual e renegociação contratual em atendimento ao Decreto 57.580/17. **CONTRATADA:** LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA – ME – CNPJ 08.878.691/0001-32. Fica prorrogado o Termo de Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2017, em decorrência de renegociação fica reduzido o contrato em 6%, a empresa abdicou do reajuste e fica substituído o índice de reajuste. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017. **VALOR ESTIMATIVO TOTAL:** R\$ 2.429.036,10.

**SEI 6410.2017/0000040-9**

**2014-0.196.174-2. PREGÃO ELETRÔNICO 49/SFMS/2014. ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO 08/SFMS/2014. CONTRATANTE:SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP. CONTRATADA:ELEVADORES VILLARTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.222.401/0001-15. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR INSTALADO NO VELÓRIO DO CEMITÉRIO SÃO PAULO.**

**ASSUNTO:** Prorrogação contratual, renegociação e substituição do índice de reajuste de preços, em atendimento ao Decreto Municipal 57.580, de 19 de janeiro de 2017.

**D E S PA C H O I -** À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças (5195855) e a manifestação da Assessoria Jurídica da Superintendência, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 46 do Decreto Municipal n.º 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e artigo 2º, Decreto Municipal nº 57.580, de 17 de janeiro de 2017, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, acumulado a substituição do índice do reajuste, com a ressalva que a empresa manifestou-se desfavorável a renegociação do Termo de Aditamento nº 03 da Ordem de Execução de Serviço nº 08/SFMS/2014 (5179193) firmado com a empresa Elevadores Villarta Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.222.401/0001-15, referente a contratação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no velório do Cemitério São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, com cláusula resolútiva, a partir de 16/12/2017.II – AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, através:Nota de Reserva n.º 746/2017 (5172865), onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.858.3.3.90.39.00.06, no valor estimado de R\$ 536,43 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), para fazer frente ao presente exercício;Nota de Reserva n.º 747/2017 (5172894), onerando a dotação orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8.858.3.3.90.30.00.06, no valor estimado de R\$ 160,93 (cento e sessenta reais e noventa e três centavos), para fazer frente ao presente exercício;As importâncias de R\$ 13.257,57 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 3.977,27 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), onerarão as respectivas dotações no exercício vindouro, observando o princípio da anualidade.

**SEI 6410.2017/0000072-7**

**2015-0.070.688-0**  
**Pregão Eletrônico 14/SFMS/2015**  
**Contrato 63/SFMS/2015**  
**FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 11.068.349/0001-81**

**DESPACHO:**Contrato 63/SFMS/2015 – Prestação de serviço de traslado funerário por 24 horas para enterros, remoções e viagens, mediante locação de veículos 0 (zero) Km adaptados para traslado de corpos - Ratificação das despesas decorrente de indispensabilidade em todos os termos, visando o pagamento de reajuste contratual, através de abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício de 2016, observado o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal 57.630/2017 e artigo 26º, do Decreto Municipal 57.578/2017.

Em face aos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade a qual acolho, RATIFICO a despesa decorrente e a indispensabilidade, em todos os seus termos, para pagamento do reajuste do período de 11/09/16 a 31/12/16, relativos ao Contrato 63/SFMS/2015, firmado com a empresa FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 11.068.349/0001-81, não aplicados à época em cumprimento ao disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal 57.630/2017 e artigo 26º, § 1º e 2º do Decreto Municipal 57.578/2017.

Outrossim, AUTORIZO a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atendimento da despesa, no importe de R\$207.423,90 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), conforme demonstrativo 2098960. DETERMINO, a extração de cópias do presente processo para abertura de procedimento próprio, visando a apuração de eventuais responsabilidades, em observância ao disposto no art. 4º, do Decreto Municipal 57.630/17.

**SEI 6410.2017/0000423-4**

Serviço Funerário do Município de São Paulo.  
Dispensa de Licitação - Compra de 05 fornos de micro-ondas.

**DESPACHO:**À vista dos elementos constantes do presente, tendo por fundamento o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a compra de 05 (cinco) fornos de micro-ondas da Empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 04.196.935/0008-12, que ofertou o valor global de R\$ 2.373,30 (dois mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos) para uso do Departamento Técnico de Cemitérios. AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação